

LEI Nº 227/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal do Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 46,55% (quarenta e seis pontos e cinquenta e cinco por cento) sobre os atuais níveis de salário.

Artigo 2º- O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de Junho de 1989.

Artigo 3º- Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 1º/06/89, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Agosto de 1989.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.